



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAPMN-HAMN/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo do HAMN, o Sr. **RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.013/GC1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no BCA nº 174, de 21/09/2021 e Boletim Ostensivo BAMN nº 191, de 09/12/2021 portador da cédula de identidade nº 482.549, expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 922.917.677-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0004-32, sediada na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Bairro Distrito Industrial - Manaus/AM, CEP 69085-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Souza Da Silva Junior**, CPF nº 110.408.487-29 e carteira de identidade 130395775 – DETRAN/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº **67436.006792/2022-09**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 32/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPMN-HAMN/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/07/2024 a 27/07/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993; **REAJUSTAR** 4,62% equivalente à R\$ 29.286,00 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) no valor do contrato, referente ao índice de IPCA (IBGE) relativo ao período de 01/2023 a 12/2023, com fundamento no artigo 65, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor perfaz o total de R\$ 662.644,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscientos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339030

PI: SREC23SAU0

Notas de Empenho: 2024NE000628

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



FERNANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Data: 09/07/2024 16:03:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Monteiro Rodrigues 2º Ten Qocon
Fiscal do Contrato

Fernando Souza Da Silva Junior
Representante da Empresa

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA

Data: 10/07/2024 16:14:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Mestieri de Macedo Ten Cel Qodent
Agente de Controle Interno da HAMN

Testemunha de Assinatura

Documento assinado digitalmente



DAVID CANAVARRO MESQUITA

Data: 10/07/2024 16:46:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodolfo José Seraphico de Souza Siqueira Cel Med
Dirigente Máximo da HAMN

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 010/GAPMN-HAMN/2023 assinado
Data/Hora de Criação:	11/07/2024 00:29:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	efc40b2cf2dc9aeaf9bf1c4d516dacad
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS MONTEIRO RODRIGUES no dia 10/07/2024 às 20:32:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CRISTIANO LIRA ROSA no dia 15/07/2024 às 08:24:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA no dia 16/07/2024 às 17:04:41 no horário oficial de Brasília.